



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – **IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Senador Souza Naves, nº 1788, Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP 80050-152, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada por Marileni Correa de Carvalho Furlan, brasileira, viúva, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 298.977.009-78, portadora da carteira de identidade civil nº 1.680.188-7/SSP-PR, residente e domiciliada em Curitiba/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **13/2021**, instruído nos processos administrativos nº nº21/2442-0007626-3, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, a partir da publicação da súmula, será de:

2.1.1 **R\$ 99.576,72.(Noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** desde janeiro/2022, para 29 postos de trabalho, em decorrência do reajuste salarial concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 da categoria profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.





3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA


Assinado digitalmente por:
MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS-EIRELI -

Testemunhas



Nome do documento: 1TAD REPACTUACAO CCT 2022.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

José Guilherme Kliemann

IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640

10/03/2022 16:30:06

